



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2163 DE 18 DE ABRIL DE 2017**

***“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FONTES DE RECURSO  
NO ORÇAMENTO DE 2017”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2307/2016 e 2337/2017.

Considerando que serão realocados recursos com a correspondente adequação da codificação das respectivas fontes de algumas dotações orçamentárias, com vistas à realização de despesas com saldos de recursos financeiros não utilizados, os quais por serem oriundos do exercício anterior, não estavam previstos originalmente no orçamento vigente;

Considerando que as anulações não comprometem as atividades e obrigações do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica efetivada a recodificação de fontes de recursos no orçamento vigente no valor de R\$ 271.328,11 (Duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos), agregando as dotações mencionadas abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 218) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 16.864,74

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.03 – Serviços do Ensino Infantil

02.03.03.12.365.0013.2044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 218) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 8.233,58

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

(Fonte: 148) – Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$102.341,69

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Manutenção das Atividades Relacionadas com as Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 148) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 85.960,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.0.01.10.302.0011.2065 – Auxílios Financeiros e/ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas

(Fonte: 149) – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 150) – Transferência de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 7.928,10

**Total das recodificações:.....R\$271.328,11**

**(Duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos).**

**Art. 2º** - O recurso para abertura da transposição, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.02 – Serviços do Ensino Fundamental

02.03.02.12.361.0013.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 118) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 16.864,74

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.03 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

02.03.03 – Serviços do Ensino Infantil

02.03.03.12.365.0013.2044 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – 60%

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 118) – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação.....R\$ 8.233,58

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.01.10.301.0011.2051 – Manutenção das Atividades da Farmácia de Minas

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$102.341,69

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2058 – Manutenção das Atividades Relacionadas com as Unidades de Saúde de Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 85.960,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.0.01.10.302.0011.2065 – Auxílios Financeiros e/ou Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 50.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.305.0011.2075 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Epidemiologia)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

(Fonte: 102) – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 7.928,10

**Total das anulações:.....R\$271.328,11**

**(Duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e onze centavos).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 18 de abril de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**